

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

TÉCNICO ESPECIALIZADO - CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO:
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato tem uma previsão anual, tendo como duração prevista todo o tempo necessário para a conclusão das tarefas ou serviços a que se candidata, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.
3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:
Estabelecimentos do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro.
4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:
Avaliação e acompanhamento psicopedagógicos e orientação escolar de alunos do ensino básico. Implementação de medidas de apoio e acompanhamento dos alunos. Dinamização de atividades promotoras de bem-estar psicológico. Fomento de competências sociais e a interação com a comunidade.
5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO:
35 Horas semanais.
6. REQUISITOS DE ADMISSÃO:
Licenciatura ou grau superior em psicologia; Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Critérios de seleção	Ponderação	Subcritérios	Subponderação
Avaliação de portefólio	30%	Apresentação e organização	2
		Experiência profissional	8
		Experiência efetiva em avaliação e acompanhamento psicopedagógicos em meio escolar	10
		Experiência efetiva em orientação escolar e vocacional em meio escolar	10
Entrevista de avaliação de competências	35%	Comunicação: clareza e precisão	10
		Espírito de equipa: avaliação da capacidade de integração e de trabalho pluridisciplinar	10
		Motivação profissional: apreciação do interesse e vocação do candidato pelas funções em causa.	15
Número de anos de experiência profissional na área	35%		

8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO:
O concurso para Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
9. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO:
O portefólio deve ser submetido para o endereço eletrónico f1842@aevp.net até à hora de fecho do procedimento concursal na aplicação SIGRHE. O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com o máximo de 9 páginas. Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato, os contactos telefónico e de email, bem como o número do horário a que se candidata.
10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:
Para a realização da entrevista de avaliação de competências os candidatos serão avisados com, pelo menos, 48 horas de antecedência, por correio eletrónico, para o endereço que consta na plataforma SIGRHE.
Aos candidatos que no dia da entrevista não estiverem presentes aquando da respetiva chamada ser-lhes-á atribuído a pontuação de zero, neste critério.
No dia da entrevista, os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos dos dados com que concorrem (nomeadamente comprovativos de tempo de serviço, habilitações e inscrição na ordem). A não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão dos mesmos.
A entrevista decorrerá na escola sede do Agrupamento e é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho da Diretora do Agrupamento.
11. LISTA ORDENADA:
Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso é publicitada na página do Agrupamento e afixada no átrio da escola sede do Agrupamento. A decisão é igualmente comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da DGAE, devendo a aceitação da colocação, por parte do candidato, efetuar-se nessa mesma aplicação.